



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A OFERTA DE JORNADA AMPLIADA NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua titular, Sueli Petronília Amâncio Costa, RG nº 9.759.730-2 SSP/SP, CPF nº 018.874.618-84, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 14.552/2009, e o **INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU**, neste ato representado por sua Presidente Ademilde Barbosa da Silva, doravante denominada **Entidade**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, no Decreto Municipal nº 17.708/2017, alterado pelo Decreto 17.723/2017, na Instrução Normativa nº 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o Edital de Credenciamento SME nº 34/2017 publicado em 19/04/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), bem como as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor global, previsto na cláusula quarta, foi aditado em R\$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Altera-se a sua vigência, prevista na cláusula oitava, que era até 30 de junho de 2020, para 30 de junho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.

Sueli Petronília Amâncio Costa

Secretária Municipal da Educação

Ademilde Barbosa da Silva

Instituto Comboniano de São Judas Tadeu

Testemunhas:

1. Silvana Ap. Domingos Corveta
2. Neuza Anglaur

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete@educacao.riopreto.br - www.riopreto.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO / ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Comboniano de São Judas Tadeu

TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº 20/2019 – 1º Aditivo

OBJETO: Atividades de ações educativas e complementares

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos cientes de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso, e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 13 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete@educacao.riopreto.br - www.riopreto.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos José Martins

Cargo: Professor

CPF: 076.492.258-01

R.G. 17.141.444-5

Data de Nascimento: 08/07/1972

Endereço residencial completo: Rua Luiz Nunes da Fonseca, 412 – Jardim Analice

E-mail institucional: carlos.parcerias@educacao.riopreto.br

E-mail pessoal: carlos.eco.sme@gmail.com

Telefone: (17) 3211-4027

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sueli Petronília Amâncio Costa

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: 018.874.618-84

R.G.: 9.759.730-2

Data de Nascimento: 16/11/1960

Endereço residencial completo: Rua Luiz Humberto Desidério, nº 2630 – Residencial Palestra

E-mail institucional: gabinete@educacao.riopreto.br

E-mail pessoal: costasueli.uab@gmail.com

Telefone: (17) 3211-4002

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ademilde Barbosa da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 731.906.248-87

R.G.: 7.178.277-1

Data de Nascimento: 15/12/1954

Endereço residencial completo: Rua Francisco Sizenando Júnior, 572 – Pq. Res. Romano Calil

E-mail institucional: social@saojudasrp.org.br

E-mail pessoal: ademildebs@yahoo.com.br

Telefone: (17) 98111- 8585

Assinatura: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A OFERTA DE JORNADA AMPLIADA NO CONTRATURNO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua titular, Sueli Petronília Amâncio Costa, RG nº 9.759.730-2 SSP/SP, CPF nº 018.874.618-84, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 14.552/2009, e o **INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU**, neste ato representado por sua Presidente Ademilde Barbosa da Silva, doravante denominada **Entidade**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, no Decreto Municipal n.º 17.708/2017, alterado pelo Decreto 17.723/2017, na Instrução Normativa n.º 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o Edital de Credenciamento SME nº 34/2017 publicado em 19/04/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), bem como as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor global, previsto na cláusula quarta, foi aditado em R\$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Altera-se a sua vigência, prevista na cláusula oitava, que era até 30 de junho de 2020, para 30 de junho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.

Sueli Petronília Amâncio Costa
Secretária Municipal da Educação

Ademilde Barbosa da Silva
Instituto Comboniano de São Judas Tadeu

Testemunhas:

1. _____
2. _____